



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIQUEZA

DECRETO N.º 3748 de 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL EM 08/11/2019

CFE. LEI MUN 602/2012

D

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO
ORÇAMENTO VIGENTE".

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 0787, de 08 de novembro de 2018;

Juliano L. Bortolanza
Contador CRC-SC 023552/O
Pref. Mun. de Riqueza

D E C R E T A:

Art. 1.º. Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 18.873,00 (dezoito mil oitocentos e setenta e três reais) adiante classificada e discriminada:

08.00 - SEC. MUN. TRANSPORTE, OBRAS, SERV. MUNICIPAIS

08.01 - Depto. Obras, Serviços Municipais

Atividade : 261220009.2.010 Manutenção dpto. Obras e Serviços Municipais

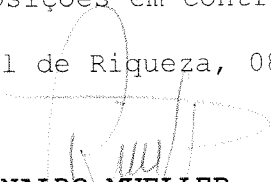
Elemento : 3.3.90.00.00/67 Aplicações Diretas..... R\$ 18.873,00

Fonte: 0139 - Recursos fep

Art. 2.º. Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão excessos de arrecadação nesta fonte.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 08 de novembro de 2019


RENALDO MUELLER
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL ATÉ 25/11/2019
CFE. LEI MUN 602/2012

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 08 de novembro de 2019

D
Juliano L. Bortolanza
Contador CRC-SC 023552/O
Pref. Mun. de Riqueza